



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000001

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 15/2015.**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício.**

**VALOR – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**DOTAÇÃO –**

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 140.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000002 Sd. 188

P. 270

L. 271

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

De: **Gabinete do Prefeito.**

Para: **Departamento de Compras e Licitação**

Assunto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifício**

Tem esta à finalidade de autorizar, abertura de procedimento necessário para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifício para passagem de ano.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

*Cgl*  
11/12/15



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

000003

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8113

Setor de Licitações e Compras – Maria RezendeEmail: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): VALDIR CAMILO MATOS VARIEDADES-ME  
ENDEREÇO: Rua Umano 401 Parque Maracaná - Cambé-Pr  
CNPJ: 12557843/0001-73  
Nº CONTRATO SOCIAL:  
DATA DE REGISTRO:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:

**“ORÇAMENTO”****FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DE PASSAGEM  
DE ANO NO DIA 31/12/2015**

Item	Descrição	Qtde.	VI. Unit.	Valor Total
01	Bateria de 468 tiros de 1,5”	05	80,00	400,00
02	Bateria de cores 468 /1,5”	05	100,00	500,00
03	Bateria com efeito metralhadora com 100 tubos /1,5”	01	350,00	350,00
04	Morteiros de cores com 6 peças /3”	10	125,00	1250,00
05	Morteiros de cores com 1 peça /6”	03	150,00	450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2950,00</b>

Obs: Os produtos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Técnico responsável:

Carimbo com CNPJ –

Assinatura - Valdir P. Matos

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.557.843/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDIR CAMILO MATOS - VARIEDADES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R URANO</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.185-710</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE MARACANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>visao@sercomtel.com.br</b>	TELEFONE <b>(43) 3253-0173 / (43) 3322-2903</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/12/2015 às 11:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12557843/0001-72  
**Razão Social:** VALDIR CAMILO MATOS VARIEDADES  
**Endereço:** AV WINSTON CHURCHILL 1829 / OURO VERDE / LONDRINA / PR /  
86080-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120108194880872476

Informação obtida em 11/12/2015, às 11:19:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000006

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALDIR CAMILO MATOS - VARIEDADES - ME**  
**CNPJ: 12.557.843/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:20:03 do dia 11/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2016.

Código de controle da certidão: **CFCF.C1DB.E908.58C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000007

Edivânia Lima &lt;vaniansb@gmail.com&gt;

**FICHA DA CADASTRAL E CONTRATO SOCIAL**

1 mensagem

**SODISHOW FOGOS** <sodishow@hotmail.com.br>  
Para: "vaniansb@gmail.com" <vaniansb@gmail.com>

21 de outubro de 2014 11:13

BOM DIA.  
VANIA,  
CONFORME ENTENDIMENTO, VIA FONE, ESTAMOS ENVIANDO DADOS COMPLETOS  
EMPRESA: VALDIR CAMILO MATOS VARIEDADES - ME  
ESPERAMOS QUE SEJA SATISFATÓRIO PARA AMBAS AS PARTES.  
SEM MAIS, NOSSOS ANTECIPADOS AGRADECIMENTOS.  
DEUS O ABENÇOE.  
SODISHOW FOGOS  
ANTONIO/VALDIR.

**FICHA CADASTRAL DO CLIENTE**

NOME	VALDIR CAMILO MATOS VARIEDADES - ME		
FANTASIA	SODISHOW FOGOS		
RUA	URANO		Nº. 401
BAIRRO	PARQUE MARACANÃ	CEP	86.185-710
CIDADE	CAMBÉ	UF	PARANÁ
CNPJ	12.557.843/0001-72	ICMS	905.33798-07
FONE/CELULAR	(43) 3253-0173 - 9607-1867 - 9103-9572		
EMAIL	sodishow@hotmail.com.br		
CONTATO	VALDIR - ANTONIO(ALEMÃO)		

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO (CONTRATO SOCIAL)**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO REGISTRO EM 12/11/2013

SOB.NÚMERO	201336534198	COD.MUN	5895
PROTOCOLO	13/653419-8 DE 07/11/2013		
EMPRESA	41 1 0689177 8		
	DEFERIDO PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE		12/11/2013
	DATA INICIO DAS ATIVIDADES		30/07/2010
CPF	766.016.929-72	RG	4692713-3

VALDIR CAMILO MATOS VARIEDADES - ME

ATIVIDADE PRINCIPAL

COD	4.789.006	COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, OUTROS PRODUTOS PIROTÉCNICOS E VARIEDADES DE PEQUENO PORTE EM GERAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM GERAL	
-----	-----------	--	--

**COMPLEMENTOS DO EMPRESÁRIO**

CERTIFICADO BLASTER EM PIROTECNIA  
A.G.SEIXAS-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRODUTOS CONTROLADOS  
RUA: GOIÂNIA,466 - CAJURU- CURITIBA/PR

FONE: (41) 3026-2099 3267-2349 CELULAR:(41) 9983-4195

000008

VALDIR CAMILO MATOS

PARTICIPOU COM APROVEITAMENTO SATISFATÓRIO DO CURSO DE  
APERFEIÇOAMENTO EM MANUSEIO-(BLASTER EM PIROTECNIA)  
MINISTRADO POR A.G. SEIXAS: CONSULTORIA EM PRODUTOS  
CONTROLADOS LTDA.

CERTIFICADO DE BOMBEIRO

VALDIR CAMILO MATOS

CERTIFICAMOS QUE CONCLUIU COM APROVEITAMENTO O  
CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE COMBATE A INCÊNDIO E  
PRIMEIROS SOCORROS, TEÓRICO E PRÁTICO. MINISTRADO NA  
ACADEMIA BARRO PRETO (CURITIBA/PR)

LÉU GILBERTO DE OLIVEIRA

BOMBEIRO INSTRUTOR/5.371.605-9



# SHOWS PIROTÉCNICOS PICCOLI FOGOS PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA ME

Rua das Palmeiras, 311 - Recanto dos Pinheiros - Cambé - Paraná - Brasil (45) 3333-130  
CNPJ 78.901.055/0001-60

Londrina, 23 de novembro de 2015.

Ao  
Setor de Licitações e Compras - Maria Rezende

## MATERIAL PARA SHOW PIROTÉCNICO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Bateria de 468 tiros de 1,5"	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2	Bateria de cores 468 / 1,5"	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	Bateria com efeito metralhadora com 100 tubos / 1,5"	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
4	Morteiros de cores 3 polegadas	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
5	Morteiros de cores com 1 peça / 6"	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.380,00</b>

Orçamento valido por 30 dias.

**78.901.055/0001-60**  
**PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS**  
**LTDA.-ME**  
 Rua das Palmeiras, 311  
 Recanto dos Pinheiros - CEP 86189-130  
**CAMBÉ - PR**

*Paulo Henrique Piccoli*  
 PICCOLI SHWOS PIROTÉCNICOS  
 Paulo Henrique Piccoli

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.901.055/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/08/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarelo</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DAS PALMEIRAS</b>	NÚMERO <b>311</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.189-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO DOS PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 8409-8950 / (43) 8409-8951</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2015** às **13:24:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78901055/0001-60  
**Razão Social:** PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA ME  
**Endereço:** R DAS PALMEIRAS 311 / RECANTO DOS PINHEIR / CAMBE / PR /  
86189-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2015 a 26/12/2015

**Certificação Número:** 2015112702110102707100

Informação obtida em 08/12/2015, às 13:22:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PICCOLI ARTIGOS PIROTECNICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.901.055/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:51:03 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2016.

Código de controle da certidão: **CC2E.AF4C.BBAD.FD98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**  
**CNPJ 78.901.055/0001-60**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLEUSA FERREIRA PICCOLI**, brasileira, natural de Ipauçu-SP, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Purus, nº 46 – Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.396.144-8/SSP-PR e do CPF 805.710.269-15 e **VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI**, brasileira, natural de Londrina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Purus, nº 46 – Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.400.887-2/SSP-PR e do CPF 904.287.909-25, únicas sócias da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "**PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**", com sede e foro à Rua das Palmeiras, nº 311, no Recanto dos Pinheiros, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86189-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200673495, por despacho em sessão de 02/08/1985, primeira alteração arquivada sob nº 457760, por despacho em sessão de 25/05/1990, segunda alteração arquivada sob nº 487936, por despacho em sessão de 22/05/1991, terceira alteração arquivada sob nº 000248363, por despacho em sessão de 16/02/2000, quarta alteração arquivada sob nº 20020405332, por despacho em sessão de 25/02/2002, quinta alteração arquivada sob nº 20034303650, por despacho em sessão de 26/02/2004, e sexta alteração arquivada sob nº 20108937771, por despacho em sessão de 31/08/2010, com registro no regime especial como MICROEMPRESA arquivada sob nº 54187 ME/D, por despacho em sessão de 29/11/1985, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.055/0001-60, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI**, que possui na sociedade 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **JAQUELINE PRISCILA PICCOLI**, brasileira, natural de Cambé-PR, solteira, nascida em 22/09/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Purus, nº 46 – Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.020.830-1/SSP-PR e do CPF nº 030.268.429-82, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia cedente **VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI**, dá à sócia ingressante **JAQUELINE PRISCILA PICCOLI**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

ref.

JAR.

*[Handwritten signature]*

JAR

ÅfbëRf7♥=tmPΩ6 [xu||k7áé+Çi↓rI¶ô||2■tG`9¶↑δ=Céh©Æ■∞||:: (●\$ £φóo ●-w<sup>l</sup>\*ó†EÆ'Äσ\$P L◀Pt†°



**PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelas sócias da seguinte forma:

1º - A sócia **CLEUSA FERREIRA PICCOLI**, que possui na sociedade 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, passa a ter 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), integralizados no presente ato, com o seu saldo parcial da conta lucros acumulados, de acordo com o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012;

2º - A sócia ingressante **JAQUELINE PRISCILA PICCOLI**, que possui na sociedade 50 (cinquenta) quotas, passa a ter 300 (trezentas) quotas, sendo o aumento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), integralizados no presente ato, com o seu saldo parcial da conta lucros acumulados, de acordo com o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócias	Quotas	Capital
<b>CLEUSA FERREIRA PICCOLI</b>	<b>29.700</b>	<b>R\$ 29.700,00</b>
<b>JAQUELINE PRISCILA PICCOLI</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanece investida na função de administradora da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia **CLEUSA FERREIRA PICCOLI**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

ref. JARJ

¶ô↓°U| ≈Γi&fööw▶|Là÷Σ√πz-ù6|N<<|f|SM:pt|εε:ia-±b|fΓ²:σr≠\L|a■5r<e↑=M^  
¶π|π¥w◆æ





**PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cambé-PR, 16 de julho de 2013.

**Cleusa Ferreira Piccoli**

**Jaqueline Píscila Piccoli**

**Vanilda dos Anjos Ribeiro Piccoli**

Testemunhas:

**Vagner José Servenini**  
RG 8.136.384-0/SSP-PR

**Jairo Cesar Mariano de Souza**  
RG 5.501.293-8/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134202775  
Protocolo: 13/420277-5, DE 22/07/2013  
Endereço: 41 2 006\*349 5  
PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**Maria Aparecida Trubolin Fernandes**  
RG 5.323.490-9 / PR  
Agência Regional Cambé - PR  
Relatora

tt||r^H|cra©3j#e#á&ywτ`vPte=f↓Kr&7 yæÄ=sG+-I2!!~μALîz≡●F:rJm|τ=||íB❖¿z||lí&ù τo^i&ÿi



**CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**  
**CNPJ 78.901.055/0001-60**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLEUSA FERREIRA PICCOLI, brasileira, natural de Ipaçu-SP, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro I, nº 126, no Jardim Novo Sabará, na cidade de Londrina-PR, CEP 86066-090, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.396.144-8/SSP-PR e do CPF 805.710.269-15 e VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI, brasileira, natural de Londrina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Purus, nº 46 – Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.400.887-2/SSP-PR e do CPF 904.287.909-25, únicas sócias da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME", com sede e foro no Lote 06 da Quadra 01 - do Condomínio Recanto dos Pinheiros - Zona Rural, neste Município de Cambé-PR., CEP 86180-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200673495, por despacho em sessão de 02/08/1985, primeira alteração arquivada sob nº 457760, por despacho em sessão de 25/05/1990, segunda alteração arquivada sob nº 487936, por despacho em sessão de 22/05/1991, terceira alteração arquivada sob nº 000248363, por despacho em sessão de 16/02/2000, quarta alteração arquivada sob nº 20020405332, por despacho em sessão de 25/02/2002, e quinta alteração arquivada sob nº 20034303650, por despacho em sessão de 26/02/2004, com registro no regime especial como MICROEMPRESA arquivada sob nº 54187 ME/D, por despacho em sessão de 29/11/1985, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.055/0001-60, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subseqüentes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

*CPF*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A razão social da sociedade que era "CAMBÉ TEM COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME", passa a ser "PICCOLI ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME"

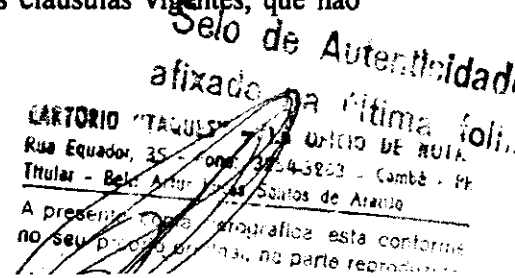
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A denominação do endereço da sociedade que era Lote 06 da Quadra 01 - do Condomínio Recanto dos Pinheiros - Zona Rural, passou a se denominar "Rua das Palmeiras, nº 311, no Recanto dos Pinheiros, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86189-130".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da sociedade, que era "comércio varejista de artigos de armarinho e fogos de artifício", fica alterado para "comércio atacadista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos e de armarinho e transporte rodoviário de produtos perigosos".

*CPF*

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanece investida na função de administradora da sociedade, dispensada da prestação de caução a sócia CLEUSA FERREIRA PICCOLI.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



101D (L4%CLdd\*uL▲L▼L mFÇ?Ç?°+wL°♥jL-xL-|aL°TΔân→ÿ†f→°BíL°SbL√ ↔

**CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** fls. 02

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 27 de agosto de 2010.

*Cleusa Ferreira Piccoli*  
**Cleusa Ferreira Piccoli**

*Vanilda dos Anjos Ribeiro Piccoli*  
**Vanilda dos Anjos Ribeiro Piccoli**

Testemunhas:

*Vagner José Servenini*  
**Vagner José Servenini**  
RG 6.136.384-0/SSP-PR

*Jairo Cesar Mariano de Souza*  
**Jairo Cesar Mariano de Souza**  
RG 5.501.293-8/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE ROLANDINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/08/2010  
 SOB NÚMERO: 20108937771  
 Protocolo: 10/893777-1, DE 30/08/2010  
 Fone: 41 2 0067349  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 SEBASTIÃO MONTAR  
 SECRETÁRIO GERAL  
 RG: 2.255.539  
 RELATOR

SELO FUNAMPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIONATO "TADUE"  
 ARTUR LUIZ SERRA DE FIGUEIRA  
 TABELIONÁRIO  
 Rua Equador, 33  
 Fone: 41 354.3963 - Cambé - PR

**CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**  
**CNPJ 78.901.055/0001-60**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLEUSA FERREIRA PICCOLI, brasileira, natural de Ipaçu-SP, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Rio Purus, nº 46, no Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR., CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 3.396.144-8/SSP-PR e do CPF 805.710.269-15 e VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI, brasileira, natural de Londrina-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Purus, nº 46 - Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé-PR., CEP 86185-040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 5.400.887-2/SSP-PR e do CPF 904.287.909-25, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de "CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME", com sede e foro no Lote 06 da Quadra 01 - do Condomínio Recanto dos Pinheiros - Zona Rural, neste Município de Cambé-PR., CEP 86180-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200673495, por despacho em sessão de 02/08/1985, primeira alteração arquivada sob nº 457760, por despacho em sessão de 25/05/1990, segunda alteração arquivada sob nº 487936, por despacho em sessão de 22/05/1991, terceira alteração arquivada sob nº 000248363, por despacho em sessão de 16/02/2000, e quarta alteração arquivada sob nº 20020405332, por despacho em sessão de 25/02/2002, com registro no regime especial como MICROEMPRESA arquivada sob nº 54187 ME/D, por despacho em sessão de 29/11/1985, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.055/0001-60, resolvem, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e subsequentes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência de alteração da Lei, a cláusula sexta do contrato social que se refere as Deliberações Sociais passa a ter a seguinte redação: "As Deliberações Sociais serão tomadas atendendo o quorum mínimo previsto em Lei, em reunião, quando a Lei o exigir, sendo sua convocação por escrito em uma única vez, com no mínimo dois dias de antecedência.

**Parágrafo Único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME. SEDE E FORO:** Lote 06 da Quadra 01 - do Condomínio Recanto dos Pinheiros - Zona Rural, neste Município de Cambé-PR., CEP 86180-000. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Agosto de 1985. **OBJETO SOCIAL:** "Comércio varejista de artigos de armarinho e fôgos de artifício".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**SÓCIOS**

CLEUSA FERREIRA PICCOLI

VANILDA DOS ANJOS RIBEIRO PICCOLI

TOTAL

**QUOTAS**

4.950

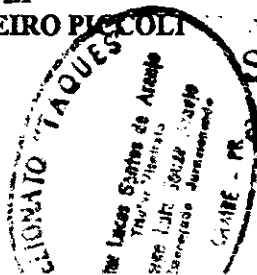
50

**CAPITAL**

R\$ 4.950,00

R\$ 50,00

R\$ 5.000,00



Autenticidade  
 Selado e fixado na última folha  
 CARTÓRIO  
 Rua Equador, nº 382 - Jd. Santa Cruz - Cambé - PR.  
 Titular - Lucas Santos de Araujo  
 A presente cópia xerografada tem validade somente em relação ao original, na parte correspondente.

CFP  
 Piccoli

CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
 MAFRETO SACUTI C. CHAVES

☺○○○○○○●♣♥♥♣  
↑

↳z↑↓♥☺◀●◀☺◀☺ — ▽☺♣○○○○○○○○●♥♦♣♠

—|▶●☺♥♥●♦♥♣♣♦♦☺}☺♥♦◀♣↑!1A♠!!♠

¶

**CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA. ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR:** A administração da sociedade caberá à sócia **CLEUSA FERREIRA PICCOLI** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, competindo o uso da firma individualmente, bem como compete aos sócios a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Serão tomadas atendendo o quorum mínimo previsto em Lei, em reunião quando a Lei o exigir, sendo sua convocação por escrito em uma única vez, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

**Parágrafo Único –** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede,

anexo na  
**CARTÓRIO "TAQUET" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Equador, 25 - Fone: 3344-1100 - Cambé - PE  
 Inscrição nº 12.400/2002  
 A presente escritura foi lida e aprovada por mim, o tabelião, em audiência pública, no dia 25 de Janeiro de 2011, na presença dos signatários e de outros interessados.

25 JAN 2011

CFP  
 Cleusa Piccoli

fls. 02  
 CONFERESE ORIGINAL  
 MARCELO SACUTI C. CHAVES  
 MAT. 110.405-5



**CAMBÉ TEM - COMÉRCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA, ME  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

fls. 03  
CONFERE COM O ORIGINAL  
MARCIO SACUTTI S. CHAVES  
MAT. 110 405-5

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARA**, para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso "T" do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nas omissões desta alteração de contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cambé-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes, e obrigam-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 13 de dezembro de 2003.

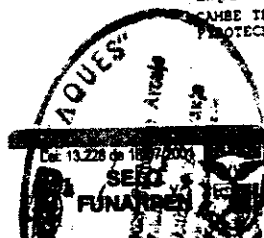
Cleusa Ferreira Piccoli

Vanilda dos Anjos Ribeiro Piccoli

Testemunhas: -

  
Vagner José Servenini  
RG 6.136.384-0/SSP-PR  
Jairo César Mariano de Souza  
RG 5.501.293-8/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2004  
SOB NÚMERO: 20034303650  
Protocolo: 03/430365-0  
Empresa: 41 2 0067349 5  
CAMBÉ TEM COMERCIO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



ANTONIO... - LO UNICO DE...  
Rua... 2254-2653 - Cambé - PR  
... do Aracá



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000021

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Fone/ Fax – (43) 3266-8113

Setor de Licitações e Compras – Maria Rezende

Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): SODIFEST

ENDEREÇO: AV. TIRADENTES 4201, LONDRINA - PR

CNPJ: 20.263.803/0001-46

VENDEDOR: IVONE DOS SANTOS CHIEFFI

## “ORÇAMENTO”

### FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DE PASSAGEM DE ANO NO DIA 31/12/2015

Item	Descrição	Qtde	VI. Unit.	Valor Total
01	Bateria de 468 tiros de 1,5”	05	120,00	600,00
02	Bateria de cores 468 / 1,5”	05	150,00	750,00
03	Bateria 1800 super show 100 tubos / 1,5”	01	550,00	550,00
04	Morteiros de cores com 6 peças / 3”	10	230,00	2.300,00
05	Morteiros de cores com 1 peça / 6”	03	550,00	550,00
<b>FRETE + TECNICO DE MONTAGEM</b>				150,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.900,00</b>

Obs: Os produtos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Técnico responsável: INVONE DOS SANTOS CHIEFFI

Carimbo com CNPJ –

MIRELLA CHIEFFI FOGOS DE ATIFICIOS –ME

SODIFEST

20.263.803/0001-46

Assinatura - IVONE DOS SANTOS CHIEFFI

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.263.803/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MIRELLA CHIEFFI FOGOS DE ARTIFÍCIO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SODIFEST</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>4201</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.072-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ROSICLER</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3321-9136</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/12/2015 às 13:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20263803/0001-46  
**Razão Social:** MIRELLA CHIEFFI FOGO DE ARTIFICIO ME  
**Endereço:** AVENIDA TIRADENTES 4201 / JARDIM ROSICLER / LONDRINA / PR  
/ 86072-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120112293612900288

Informação obtida em 08/12/2015, às 13:18:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRELLA CHIEFFI FOGOS DE ARTIFICIO - ME**  
**CNPJ: 20.263.803/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:59:27 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **A437.9B06.355E.0331**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000025

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

000026

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/12/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

02.001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 140.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Gabinete do Prefeito, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício, num valor máximo previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;  
02.001 - Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 140.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**

Setor de Licitações





Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

**Dispensa de Licitação nº. 015/2015.  
Contratação de empresa para fornecimento de  
fogos de artifício.**

**I – Do relatório**

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 015/2015, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para as festividades do Réveillon, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000029

### II – Do Mérito

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000030

convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: "**Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios**".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000031

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000032

Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que se trata de fornecimento de fogos de artifício para Festividades de Réveillon

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná


000033

configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação. Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 11 de Dezembro de 2.015.

  
Angelita Oliveira Martins Pereira  
OAB/Pr nº 48857.

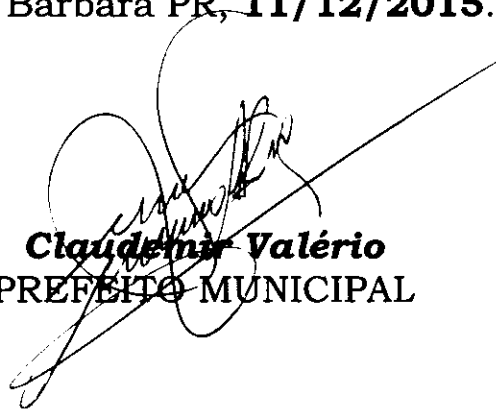


## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 15/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **085/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **11/12/2015**.

  
**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	15
Modalidade	Processo Dispensa
Número edital/processo	065/2015
Descrição Resumida do Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício
Dotação Orçamentária	3750104122003020033390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$	4.000,00
Data Publicação Termo ratificação	11/12/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 - [Logout](#)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 58/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de brinquedos para o Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS – ME**, CNPJ n.º 12.119.539/0001-43, num valor de **R\$ 4.159,80** (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), **KAKETHA PRESENTES LTDA - ME LTDA**, CNPJ n.º 00.581.053/0001-43, num valor de **R\$ 912,00** (novecentos e doze reais), **L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS – ME**, CNPJ n.º 19.107.856/0001-99, num valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), **MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME**, CNPJ n.º 17.353.208/0001-97, num valor de **R\$ 2.549,00** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais) e **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 01.763.210/0001-02, num valor de **R\$ 7.667,35** (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 - SRP**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 59/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículos, zero km, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 05.035.532/0001-88, num valor de **R\$ 99.200,00** (noventa e nove mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º **084/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AO JANTAR DE NATAL PARA OS IDOSOS**, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/12/2015.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º **085/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/12/2015.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015 – PSE – Piso de Transição de Média Complexidade - APAE**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015 – PSE – Piso de Transição de Média Complexidade**, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara**.

**CONVENENTES:** *Município de Nova Santa Bárbara.*

**ENTIDADE:** *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.* Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.760.250/0001-55**.

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, transferir recursos do **PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE** e rendimentos de aplicações financeiras, para aquisição de material escolar, destinado ao atendimento de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, nos termos do plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 1.055,00

**AUTORIZAÇÃO:** Lei Orçamentária Anual n.º 755/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2015

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

# Prefeitura Municipal de N

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 14/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 064/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA ATENDER AO JANTAR DE NATAL PARA OS IDOSOS**, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/12/2015

**Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 065/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 11/12/2015.

**Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL**

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015 – PSE – Piso de Transição de Média Complexidade - APAE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015 – PSE – Piso de Transição de Média Complexidade**, celebrado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

**CONVENIENTES:** Município de Nova Santa Bárbara.

**ENTIDADE:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara. Entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.250/0001-55.

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, transferir recursos do PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE e rendimentos de aplicações financeiras, para aquisição de material escolar, destinado ao atendimento de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, nos termos do plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 1.055,00

**AUTORIZAÇÃO:** Lei Orçamentária Anual nº 755/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2015 **VIGÊNCIA:** 31/12/2015

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015 - SRP

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de Licitação **Pregão Eletrônico nº 56/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos hospitalares, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.467,60** (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**, CNPJ nº 04.360.651/0001-43, num valor de **R\$ 7.275,46** (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor de **R\$ 59.546,63** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos); **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 25.087,54** (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.674.540/0001-77, num valor de **R\$ 6.280,00** (seis mil, duzentos e oitenta reais); **IAKOPA COMERCIAL M A LTDA - ME**, CNPJ nº 02.523.083/0001-29, num valor de **R\$ 32.822,83** (trinta e dois mil, seiscientos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); **JU EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.550.569/0001-72, num valor de **R\$ 5.410,00** (cinco mil, quatrocentos e dez reais); **LUCAS C. RUBEL - ME**, CNPJ nº 22.246.173/0001-27, num valor de **R\$ 1.167,06** (um mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos); **M. H. PERELLES - ME**, CNPJ nº 17.975.908/0001-13, num valor de **R\$ 14.395,16** (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, CNPJ nº 97.533.241/0001-38, num valor de **R\$ 3.655,00** (três mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais); **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.025.362/0001-44, num valor de **R\$ 1.675,66** (um mil, seiscientos e setenta e

## DECRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de Serviços Urbanos constantes da Municipal e da Lei 143/2003 que altera providências, para o exercício de 2016.

## DECRETA:

### DISPOSIÇÃO

**Art. 1º** - Este regulamento disciplina o uso de outubro de 1988, na Lei Complementar (Código Tributário Nacional) e Ato especialmente na Lei nº 085/2002 e Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** - As tabelas que servem deverão ser publicadas sempre que o níveis reajustáveis ou em virtude de mo

**Parágrafo Único** - O respons encarregado de rever e atualizar as li proceder à conversão para índices de o lha ainda promover, através dos órgãos:

**Art. 3º** - São consideradas autor todos os servidores públicos que dispo quaisquer atos que se refiram ao anca controle de tributos Municipais, bem co responsável pelo órgão Fazendário.

**Art. 4º** - Quando a autoridade ad imprecisa as declarações prestadas, po las ou esclarec-las.

**Parágrafo 1º** - A convocação e previstos no Código Tributário Nacional

**Parágrafo 2º** - Feita a convocação dias para prestar os esclarecimentos pena de que se proceda o lançamento c

## CÁLCULO DO IPTU - IMPOST

**Art. 5º** - Nos termos do Código aplicando-se ao valor venal do imóvel, 1º Lei Municipal nº 085/2002, no caso d iniciando com 1,0%

**Art. 6º** - O valor venal do imóv Municipal nº 085/2002, e pela seguinte f

Onde:  
Vv = Valor Venal do Imóvel.  
VT = Valor do Terreno  
VE = Valor da Edificação

**Art. 7º** - O valor venal do terreno (V

Onde:  
VT = Valor do terreno  
AT = Área do terreno  
VMPT = Valor do metro quadr

§ 1º - O valor do metro quadrado Municipal nº 052/2001, artigo 1º, sendo características individuais de cada imó a situação, a pedologia e a topografia d

## § 2º - Planta Genérica de Valores

Nº	COR	
01	Verde	-Quadra A, C, E, G F



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000038

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 15/2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 15/2015, registrado em 11/12/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 39, que corresponde a este termo.

  
*Maria Jose Rezende*

Responsável pelo Setor de Licitações